

**PORTARIA Nº 01/2022-JECC**

**O DOUTOR GEOMIR ROLAND PAUL, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...**

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta GP/CGJ N. 10, de 17 de maio de 2022, que restabelece os serviços presenciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a partir de 30 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria n. 02/2020 baixada por este Juízo, podendo as audiências conciliatórias, preliminares e de proposta de suspensão condicional do processo ser realizadas pela via virtual, a critério da Chefe de Cartório, de acordo com o acervo de distribuição dos processos e na medida em que comportarem as ferramentas digitais disponíveis na unidade.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência aos servidores deste unidade jurisdicional, à Defensoria Pública vinculada, assim como às Promotorias de Justiça com competência nos feitos criminais do Juizado Especial, ao Presidente da OAB – Subseção de Rio do Sul para dar conhecimento aos senhores advogados e encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

Rio do Sul, 30 de maio de 2022.



**GEOMIR ROLAND PAUL  
JUIZ DE DIREITO**